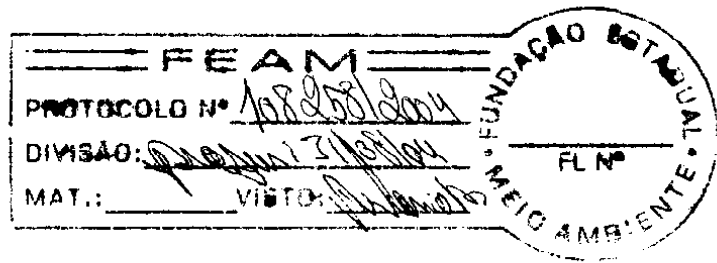


feam

FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE



Processo nº: 1475/2003/001/2003

Assunto: Licença de Operação – **natureza corretiva**

Interessado: *Pedreira Um Valemix Ltda.*

PARECER JURÍDICO

O interessado, já qualificado nos autos, requer a concessão da Licença de Operação, de natureza corretiva, ao empreendimento industrial destinado à fabricação de blocos e Usina de Concreto, localizado no município de Santana do Paraíso/MG.

O processo encontra-se parcialmente formalizado, posto que não foram apresentadas, até a presente data, informações complementares solicitadas em 30/10/2003 através do OF.DIMET nº 895/2003; além disto não consta no processo outorga definitiva exarada pelo IGAM para captação de água em poço artesiano.

Comunica-se ao órgão integrante do SISEMA; IGAM, das irregularidades aqui apontadas.

O Parecer Técnico de fls.99 sugere o indeferimento do pedido de Licença de Operação, tendo em vista:

- ✓ informações incompletas presentes no RCA/PCA. Restra ainda esclarecer que foram solicitadas, em 30-10-2003 informações complementares necessárias à avaliação do processo, porém o empreendedor não se manifestou no prazo legal concedido pela FEAM.

Considerando o exposto, sugere-se o indeferimento da Licença de Operação, nos termos do parecer técnico, ouvida a Câmara de Atividades Industriais do COPAM.

*Em consonância com a política mormente aplicada na Câmara de Atividades Industriais do COPAM, sugerimos nova formalização processual de **LOC**, em 90 dias, sob pena de **suspensão de atividades**.*

É o parecer,

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2004.


Henrique Campos
Estagiário de Direito


Raquel de Melo Vieira
Consultora Jurídica
OAB/MG nº 83.252